

Normas regulamentadoras da participação de associados no Banco de Especialistas em Tecnologia Educacional e dos Comitês Técnicos da Associação Brasileira de Tecnologia Educacional - ABT

As presentes normas se aplicam aos associados que integram o Banco de Especialistas em Tecnologia Educacional e os Comitês Técnicos da ABT e ao encaminharem sua solicitação para participar os mesmos declaram ter ciência que:

- a) É requisito obrigatório que os participantes sejam associados efetivos da ABT e cumpram as disposições previstas no estatuto da entidade. Havendo o desligamento da Associação ou deixando de integrar o quadro de efetivos será automaticamente excluído do Banco e/ou dos Comitês Técnicos;
- b) Os participantes devem ter Currículos Lattes e atualizá-los com regularidade, sendo permitido que cite o seu vínculo com a ABT;
- c) A ABT incluirá os nomes no site mencionando a indicação do Lattes;
- d) A Associação não se envolve direta ou indiretamente em serviços prestados pelos integrantes do Banco de Especialistas a pessoas físicas ou jurídicas e não tem responsabilidade pelos mesmos;
- e) O associado poderá vir a participar do Banco de Especialistas, dos Comitês Técnicos e dos Conselhos simultaneamente, sem haver direito a remuneração pela vinculação;
- f) Os serviços prestados pela ABT constam do catálogo que está inserido no site;
- g) Integrantes dos Comitês Técnicos poderão ser convidados pela ABT para prestar serviços para pessoas jurídicas ou físicas. Nessa hipótese, havendo remuneração, serão definidas previamente as condições, inclusive a participação financeira em projetos realizados, ficando desde já cientes que não haverá vinculação trabalhista;
- h) Os participantes do Banco de Especialistas e dos Comitês Técnicos poderão ser automaticamente desligados em caso de verificação de condutas que tragam comprometimento ao nome da ABT;
- i) Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho de Dirigentes da ABT;
- j) As presentes normas poderão ser modificadas pela ABT sempre que houver necessidade de atualização.

NORMAS VIGENTES A PARTIR DE 28 DE ABRIL DE 2023